



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.161

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 147
Data: 16 / 12 / 19

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	120	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	60.000,00

Crédito	123	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.91.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	20.000,00

Crédito	146	02.06.01	04.122.0060.2118	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	50.000,00

Crédito	164	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	20.000,00

Crédito	415	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	30.000,00

Crédito	464	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	20.000,00

Crédito	705	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	20.000,00

Crédito	827	02.23.01	04.122.0060.2157	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	30.000,00

Crédito	963	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	880	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	20.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6161/19 Fls. 2

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	429	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	35.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	490	02.13.02	10.302.0073.2177	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	846	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	832	02.23.01	04.122.0060.2157	3.3.90.30.00	01.000.00	10.000,00

Art.4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	279	02.09.03	12.365.0066.1134	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	11	02.00.00		1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	01.110.00	720.000,00

Crédito	329	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.91.13.00	02.000.00	
Recurso	245	02.00.00		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.262.00	35.000,00

Crédito	335	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.91.13.00	02.000.00	
Recurso	245	02.00.00		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	02.262.00	260.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6161/19 Fls. 3

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de dezembro de 2019.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito